

RESOLUÇÃO Nº 051, DE 14 DE MARÇO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as) Srs(as) Desembargadores (as), Luiz Cosmo da Silva Júnior (Vice-Presidente no exercício da Presidência), Alcebíades Tavares Dantas (sem voto), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 93, VI, da Constituição Federal de 1988 (redação original) c/c com o art.74 da Lei Complementar nº 35/1979 e o disposto no art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO, também, o inteiro teor do Protocolo nº 1166/2013;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Acolher e encaminhar ao órgão competente o pedido de aposentadoria do Exmo. Sr. ALCEBÍADES TAVARES DANTAS, Desembargador do Trabalho deste Tribunal, com proventos integrais, por contar, em 28/02/2013, com um total de 18.241 (dezoito mil, duzentos e quarenta e um) dias ou 49 (quarenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias de tempo de serviço, sendo 3.663 (três mil, seiscentos e sessenta e três) dias ou 10 (dez) anos e 13 (treze) dias de serviços averbados pelo TRT da 7ª Região, conforme certidões expedidas pela Universidade Federal Fluminense e INSS e 14.578 (quatorze mil, quinhentos e setenta e oito) dias ou 39 (trinta

e nove) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias no exercício da Magistratura, em razão do preenchimento dos requisitos legais contidos na redação original do art. 93, inciso VI, da Constituição Federal, art. 74, da Lei Complementar nº 35/1979, observados os preceitos do art. 3º, §2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno